

PORTARIA ACAD 19/2017

Dispõe sobre fixar normas e informações relevantes para a realização dos cursos de 2ª Licenciatura e R2 Formação Continuada.

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arquet, da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Fixar normas e informações relevantes para a realização dos cursos de Segunda Licenciatura e R2 Formação Continuada, de acordo com a parceria técnico científica com o Centro Universitário FIEO – UNIFIEO.

Art. 3º- Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN

Diretor - Acadêmico

Instituto de Ensino Médio e Superior François

Marie Arquet FCE –

Faculdade Campos Elíseos

1. O INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANÇOIS MARIE ARQUET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.231.470/0001-30, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 325, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, fixa normas e informações relevantes para a realização dos cursos de segunda Licenciatura e R2 Formação Continuada;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

2. SEGUNDA LICENCIATURA, é um programa de formação emergencial de professores que já possuem uma licenciatura plena, ou seja, uma primeira formação e tem a intenção de trabalhar como docente em uma nova disciplina;
 - 2.2 Para fins de carga horária:
 - / Em 800 horas- quando a primeira formação apresentar aderência à segunda licenciatura - serão 2 ciclos – e o tempo mínimo para a conclusão será em 06 meses. E o tempo máximo será em 12 meses.
 - // Em 1200 horas – quando a primeira formação não apresentar aderência à segunda licenciatura – serão 3 ciclos – e o tempo mínimo para a conclusão será em 09 meses. E o tempo máximo será em 12 meses.
3. R2 FORMAÇÃO CONTINUADA Constitui um programa de formação emergencial de professores direcionado à BACHARÉIS e TECNÓLOGOS que tem a intenção de possuir uma formação docente para exercer o magistério na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. Assim, é constituído por disciplinas pedagógicas, que visam propor a reflexão das práticas docentes contemporâneas e disciplinas específicas, conforme as necessidades de cada curso.
 - 3.3 Para fins de carga horária:
 - / Em 1000 horas – quando a primeira formação apresentar aderência à R2 – serão 2 ciclos – e o tempo mínimo para a conclusão será em 06 (seis) meses.
 - // Em 1400 horas – quando a primeira formação NÃO apresentar aderência à R2 – serão 3 ciclos – e o tempo mínimo para a conclusão será em 09 (nove) meses. E o tempo máximo será em 12 (doze) meses.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

Paragrafo Primeiro;

4. Para fins do método de avaliação:
 - I. Com a interação da plataforma de estudos (atividades e fórum) o peso da avaliação será de 40%.
 - II. O restante do peso de avaliação de 60% será adquirido em prova presencial;
- 4.1 A prova presencial será constituída por questões de múltipla escolha, sendo duas questões por disciplina. Somente no final do curso, assim que o aluno concluir todas as etapas (incluindo estágio e atividades complementares), entra em contato para agendar junto ao polo em que se encontra matriculado.

Paragrafo Segundo;

5. HABILITAÇÃO:
 - I. O curso de Pedagogia habilita lecionar em: Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano);
 - II. Os cursos de Letras, Matemática, Geografia e Ciências Biológicas habilitam lecionar em: Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio;
 - III. O curso de química somente habilita lecionar em: Ensino Médio.

Paragrafo Terceiro;

6. ESTÁGIO:
 - I. Se o aluno leciona dentro da fase exigida, elimina 100 horas e realiza 200 horas. Os formulários serão disponibilizados após o segundo ciclo.

6.1 Roteiro para execução do Estágio:

- I. Primeiramente deverá ser preenchido o formulário de encaminhamento de estágio e solicitar a assinatura do Gestor responsável pelo Polo.
- II. Para estágios de 300 horas:

- a) Participar de reuniões de HTPC/ HTPE (reunião de professores): 6 reuniões.
- b) Participação das interações na plataforma de estudos sobre o projeto interdisciplinar: a participação será na plataforma de estudos, juntamente com os tutores e, em seguida, será descrita a participação na construção do relatório a ser entregue junto ao polo. O modelo de relatório será disponibilizado.
- c) Observação: será realizada uma semana de observação (esse momento consiste em assistir as aulas do docente em que o estagiário realizará suas atividades de estágio);
- d) Planejamento: Planejar 10 aulas. Caso o estagiário entre em turmas diferentes pertencentes a mesma série – 6º A, 6º B e 6º C o mesmo plano de ensino será contabilizado pelo número de turmas.
- e) Regência: É o momento em que o estagiário rege a sala, ou seja, dá as aulas previstas para conclusão do estágio e o total é correspondente à 20 aulas.

III. Para estágios de 200 horas:

- a) Participar das reuniões de HTPC / HTPE (reunião de professores): 3 reuniões.
- b) Participação das interações na plataforma de estudos sobre o projeto interdisciplinar: a participação será na plataforma de estudos, juntamente com os tutores e, em seguida, será descrita a participação na construção do relatório a ser entregue junto ao polo. O modelo de relatório será disponibilizado.
- c) Observação: será realizada uma semana de observação (esse momento consiste em assistir as aulas do docente em que o estagiário realizará suas atividades de estágio);
- d) Planejamento: Planejar 06 aulas. Caso o estagiário entre em turmas diferentes pertencentes a mesma série – 6º A, 6º B e 6º C o mesmo plano de ensino será contabilizado pelo número de turmas.
- e) Regência: É o momento em que o estagiário rege a sala, ou seja, dá as aulas previstas para conclusão do estágio e o total é correspondente à 12 aulas.

IV. Os estágios do curso de Pedagogia poderão ser realizados em escolas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I.

V. Os Estágios nos cursos de Letras, Matemática, História, Geografia e Biologia serão realizados em escolas no Ensino Fundamental II ou Médio.

VI. Os estágios do curso de Química serão realizados em escolas do Ensino Médio.

7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- I. O trabalho de conclusão de Curso poderá ser Monografia (individual ou em dupla) ou Artigo (somente individual) e será orientado a partir do segundo ciclo (O gestor do Polo indicará o seu orientador)
- II. A conclusão de curso somente ocorrerá após o aluno ter seu TCC avaliado por uma banca examinadora composta por 3 (três) docentes formados na área. Sendo um deles o orientador do aluno. A apresentação poderá ser realizada por vídeo

conferencia.

8. Atividades Complementares – Carga Horária 100 horas
- / Constituem em cursos, palestras, participação em congressos que gerem certificados explicitando a carga horária de participação;
 - // Publicação de artigos e ensaios em revistas acadêmicas. Cada publicação equivale a 30 horas.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 novembro 2017.

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN
Diretor - Acadêmico